

Homogeneização religiosa, proselitismo e ameaças ao estado laico: ensino religioso em escolas públicas municipais de Mato Grosso do Sul

Jacira Helena do Valle Pereira¹
Miriam Mity Nishimoto²

Resumo: Neste artigo focalizamos o Ensino Religioso em escolas públicas municipais de Mato Grosso do Sul. A empiria da pesquisa foi constituída no contato com todas as Secretarias Municipais de Educação. Nos resultados obtidos, constatamos que o ER é ofertado em 54% dos 78 municípios, sendo que, em 3 municípios apreendemos como têm se constituído a homogeneização religiosa e o proselitismo.
Palavras Chave: ensino religioso; escolas públicas municipais; estado laico.

Religious homogenization, proselytism and threats to secular state: religious education in municipal public schools in the State of Mato Grosso do Sul

Abstract: This article focus is on the Religious Education in municipal public schools in the Brazilian State of Mato Grosso do Sul. The empirical research has been done in Municipal Departments of Education. According to the results, the Religious Education is offered in 54% of the 78 municipalities and in 3 municipalities the research could identify the way religious homogenization and religious proselytism occur.

Keywords: Religious education, municipal public schools, secular state.

Introdução

Em face das inúmeras manifestações religiosas no Brasil, configura-se um terreno investigativo perscrutar se o campo educacional cumpre seu papel de ofertar um ensino público de qualidade e democrático, assegurando o respeito à diversidade religiosa e, sobretudo, sustentando a laicidade do Estado, prevista na Constituição Federal.

Com essa preocupação, uma pesquisa coletiva foi elaborada para mapear a situação no território brasileiro. Pesquisadores de todas as regiões brasileiras integraram o projeto de pesquisa: “Ensino religioso em Escolas Públicas: ameaças ao estado laico e aos direitos sexuais e reprodutivos” (CNPq – Edital n. 57/2008).

No presente artigo, o qual é resultante da pesquisa realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, buscamos delinear como se dá a oferta e como é ministrado o Ensino Religioso em escolas públicas municipais. Para tanto, indagamos: como, em escolas públicas municipais, o Ensino Religioso é ofertado? De que forma, ou seja, como é ministrado o Ensino Religioso? Quem ministra? Quais conteúdos são privilegiados? Com quais objetivos? Por último, como a laicidade é compreendida pelos agentes educativos - diretores, coordenadores e secretarias?

Em busca de aproximação às indagações supramencionadas, inicialmente levantamos dados sobre o Ensino Religioso na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS e em escolas públicas do respectivo município. Os achados da pesquisa possibilitaram realizar análises, mas, sobretudo, favoreceram a formulação de novas estratégias de investigação com a finalidade de enriquecer o campo empírico.

¹ Mestre em Educação pela UFMS e doutora em Educação USP. Professora do Programa de Pós-graduação em Educação/Universidade de Federal de Mato Grosso do Sul. e-mail: jpereira.dou@terra.com.br

² Mestre em Educação, Grupo de Estudos e Pesquisa em Antropologia e Sociologia da Educação (GEPASE/UFMS). e-mail: miriamity@hotmail.com

Nessa perspectiva, adotamos dois procedimentos metodológicos. O primeiro consistiu no mapeamento da oferta do Ensino Religioso em escolas públicas municipais do referido estado por meio de contato, via telefone, fax e/ou e-mail com 78 Secretarias Municipais de Educação, indagando o oferecimento da disciplina, se havia normalização específica do município e elaboração de material próprio para o Ensino Religioso.

O segundo procedimento adotado foi o envio de instrumento, via e-mail, para 45 escolas municipais de Mato Grosso do Sul. O grupo de escolas foi composto a partir do banco de dados da Secretaria Estadual de Educação, que disponibilizou os endereços eletrônicos do total supramencionado de escolas municipais. No instrumento, perscrutamos como é ministrado o ER, por quem, com que materiais didáticos e a contribuição para a formação dos estudantes.

Por último, realizamos observações e entrevistas em escolas públicas de três municípios do referido estado que ofertavam a disciplina Ensino Religioso. No artigo apenas mencionamos o município de Campo Grande, sem identificação da escola. Em relação aos outros dois municípios, optamos pelo sigilo, informamos apenas que estão localizados a 100 km da capital do Estado.

A empiria da pesquisa foi analisada numa perspectiva sociológica e os resultados obtidos elucidaram questões referentes à escola, religião e os percalços na efetivação do estado laico, mas, sem dúvida, não esgotaram o assunto, e estão a demandar diferentes olhares, visto que o estado laico tem na escola um dos palcos de ameaça à sua efetivação.

1 A regulamentação do Ensino Religioso em Escolas Públicas – EREP/MS

No âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Ensino Religioso é regulamentado pela Lei Estadual de Ensino (Lei nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003), Art. 57: “O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante na formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental, vedadas quaisquer formas de doutrinação.” (MATO GROSSO DO SUL, 2003, p. 23).

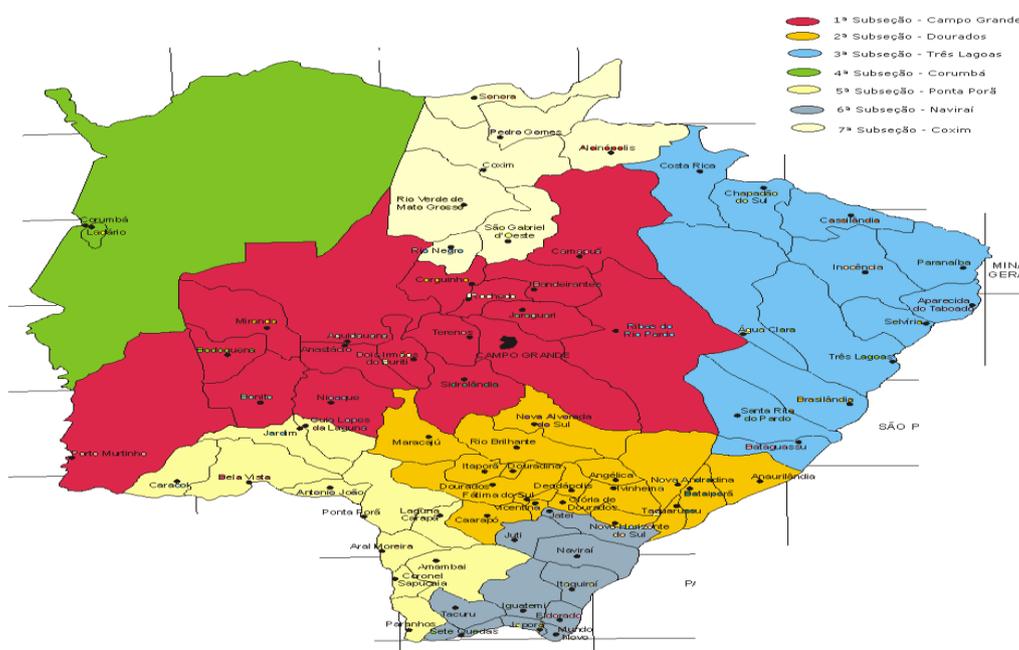


Figura 1: Mapa de Mato Grosso do Sul Fonte: <http://www.jfms.jus.br/images/mapa_ms_peq3.gif>.

O EREP/MS é instruído pela Deliberação nº. 7760, de 21 de dezembro de 2004, de autoria do Conselho Estadual de Educação. A referida Deliberação apresenta-se como de caráter obrigatório paradoxalmente ao que preconiza a Lei n. 9475, de 22 de julho de 1997, que deu nova redação ao Art. 33 da LDB 9394/96, logo “[...] o Ensino Religioso constitui disciplina obrigatória nas escolas do Ensino Fundamental, da rede pública do Sistema Estadual de Ensino”.

Há também o Referencial Curricular Estadual de Educação, da Secretaria Estadual de Educação (MATO GROSSO DO SUL, 2008), que destinou espaço específico para o Ensino Religioso, intitulado Educação Religiosa. Neste destacam-se temas orientadores às aulas de Educação Religiosa, com o foco em elementos da doutrina cristã por meio de estudos específicos da Bíblia.

No Referencial Curricular Estadual/MS (2008), os temas orientadores a serem trabalhados são: “o valor da religiosidade para o ser humano”; “o transcendente e o ser humano”; ou ainda, “alteridade: o valor da vida”; “a cidadania e a ética” em interface com o campo da Filosofia.

Embora o foco da pesquisa seja a escola pública municipal, é válido destacar que, no caso das escolas públicas estaduais de Mato Grosso do Sul, nota-se a identificação da Filosofia com o Ensino Religioso. Há escolas em que não há a disciplina de Ensino Religioso, mas o conteúdo é trabalhado na de Filosofia, em especial quando os valores são abordados. No entanto, nas escolas em que o Ensino Religioso é ministrado, este ocorre no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em um período semanal de 50 minutos. Escolas públicas estaduais, em especial escolas conveniadas de cunho confessional, oferecem o Ensino Religioso, conforme constatamos *in loco*, em Campo Grande/MS.

Para ministrar a disciplina de Ensino Religioso, o primeiro requisito adotado é o profissional com licenciatura plena, em formação específica - Teologia -, em um segundo momento, professores com graduação em História, Filosofia, Pedagogia ou Sociologia. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, é admitido, onde não houver os profissionais acima especificados, professor com formação em Nível Médio, no Curso Normal Médio, desde que garantida sua formação continuada.

No que tange à formação continuada, foram oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação, no período de 1997 até 2007, cursos de capacitação de professores de Ensino Religioso em forma de seminários, encontros e palestras.

O Conselho de Ensino Religioso (CONER) em Mato Grosso do Sul vigorou nos anos de 1997 a 2006. No referido período, houve uma intensa ligação do Conselho com a Secretaria Estadual de Educação. O CONER/MS era composto por representantes de algumas denominações com forte presença no campo religioso do estado, a saber: Assembleia de Deus, Fé Baha’i, Igreja Batista, Igreja Católica e Federação Espírita. É notória a influência do Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (FONAPER, de orientação inter-religiosa), os agentes principais nas definições e operacionalização do Ensino Religioso nas escolas estaduais são ligados ao campo católico e evangélico.

Em síntese, no Mato Grosso do Sul o Ensino Religioso continua a ser ministrado em escolas públicas estaduais com recursos do poder público, constituindo-se num flagrante ao direito constitucional do Estado laico brasileiro.

2. A oferta do Ensino Religioso em 78 municípios de Mato Grosso do Sul

[...] é a laicidade do Estado que garante: a proteção da liberdade de crer ou não crer; de expressar ou não essa crença ou não crença (que não será necessariamente descrença); enfim, de conduzir-se conforme sua consciência em todas as fases e setores da vida. (FISCHMANN, 2009, p. 4).

Neste tópico trazemos dados e análises do levantamento que realizamos nas Secretarias Municipais de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, em 78 municípios, para saber o quantitativo de escolas públicas municipais que ofertavam o ER e de que forma a disciplina era ministrada. Essa incursão possibilitou a constatação de que a disciplina vem sendo ministrada em 54% dos municípios.

Em relação à elaboração de materiais pedagógicos, as Secretarias não têm material próprio, sendo de livre escolha da escola e dos profissionais que ministram a disciplina. No que tange ao referencial curricular para estabelecer parâmetros mínimos, somente dois municípios dispõem desse documento, cujo conteúdo é proposto numa ótica em que o cristianismo é tomado como máxima da proposta religiosa.

Dos 45 instrumentos encaminhados às escolas municipais de Mato Grosso do Sul, recebemos a devolutiva de 10. Estas informaram que está sendo oferecido o ER para estudantes do 6º ao 9º ano, sendo que uma oferece desde a Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.

As escolas destacaram que todos os estudantes frequentam as aulas de Ensino Religioso, destacando uma média de 15 a 50 estudantes por sala de aula. As aulas são ofertadas no horário normal de aula e realizadas nas dependências da escola, nos períodos matutino e vespertino.

Os professores destacados para ministrar as aulas de ER são profissionais regentes que necessitam de complementação da carga horária na escola. A formação acadêmica dos profissionais que ministram a disciplina corresponde a Letras, Pedagogia e Matemática, embora não destacando profissionais com formação acadêmica em outras áreas. Em nenhuma das escolas que responderam ao instrumento há informação de que professores são lotados exclusivamente para a disciplina ER.

Algumas orientações da coordenação pedagógica são passadas para os professores de Ensino Religioso, tais como temas e materiais a serem trabalhados nas aulas. Por sua vez, essas orientações têm como base as diretrizes do Projeto Político Pedagógico.

Apenas uma escola afirmou a participação de autoridades e representantes religiosos nas aulas e esta ressaltou a importância dessa participação para suscitar discussões e conscientização de alguns problemas sociais do cotidiano.

As escolas sublinharam os temas trabalhados nas aulas de Ensino Religioso com estudantes do 6º ao 9º ano, tais como: “saúde”, “consciência ambiental”, “política e cidadania”, “datas comemorativas e religiosas”, “gênero”, “valores”, “assuntos da atualidade”, “povos e cultura”, dentre outros. As escolas têm trabalhado os temas sob a forma de palestras e seminários nas aulas. (ver Quadro 1 na próxima página)

Os temas apresentam nuances da intenção de estabelecer padrões de comportamentos sociais com base numa discussão que se presume dentro do campo religioso. Nessa tendência, a discussão de temas contemporâneos vai ao encontro do que expõe Cunha (2006, p. 7):

[...] a disposição favorável para com o ER aumenta entre os professores dos centros urbanos, com base no que eles diagnosticam como sendo a perda, entre a população jovem, dos valores morais e das referências básicas da vida em sociedade, e na presunção de que essas aulas poderão contrastar essa tendência. Todo esse ambiente favorece a que a religião passe a ser vista, pelos professores, como a última chance para se dar conta daquilo que a política e a própria educação escolar não foram capazes de resolver: a rejeição da violência e o respeito aos direitos humanos.

Quadro 1: Temas trabalhados no ensino religioso (6º ao 9º ano).

Categorias	Temas
Saúde	Dengue, higiene pessoal, combate ao câncer.
Consciência ambiental	Preservação ambiental. Uso consciente da água
Política e cidadania	Eleição/voto, redução da maioria penal, direitos humanos, política e politicagem.
Datas comemorativas religiosas	Páscoa (significado/comercialização) Dia mundial de ação de graças
Gênero	Dia internacional da mulher: lei Mª da Penha A mulher: mulheres que fizeram história (líderes religiosas, santas e mártires).
Valores	Família, solidariedade, respeito ao ser humano, terceira idade: respeito e valorização, amizades e relacionamento, boas maneiras.
Assuntos que envolvem jovens e são discutidos na atualidade	<i>Bullying</i> , internet e suas faces, drogas: lícitas e ilícitas, pedofilia, anorexia, bulimia.
Sexualidade e assuntos decorrentes	Amor e paixão, afeto e sexualidade: respeito a si e aos outros, sexualidade na pré-adolescência, aborto, DST.
Povos e cultura	Cultura afro-brasileira, preconceitos: étnico, racial e cultural.
Outros	Inclusão social, vocação: necessidades da época e talentos pessoais, atualidades, trânsito.

Organização: Pereira; Nishimoto, 2010.

É notório que as aulas de Ensino Religioso, ao promoverem a discussão de temas contemporâneos e polêmicos, que envolvem o público jovem, sinalizam que há um caráter moralizante no espaço aberto por essa disciplina e que esta se apresenta como um meio de tentar sanar os problemas recorrentes da atualidade por meio de práticas educativas, que por sua vez tendem a produzir uma cultura escolar.

[...] a noção de cultura compreendida em seu sentido antropológico: cultura como produto de atividade material e simbólica dos humanos, como capacidade humana de criar significados, potencial humano de interagir e se comunicar a partir de símbolos. Segundo essa perspectiva, refletir sobre as religiões a partir do ponto de vista da educação é admiti-la enquanto produtora de cultura. (SETTON, 2008, p. 16).

A cultura escolar que se manifesta na ambiência da escola produz as pertencas desses agentes educandos, por valores veiculados pelos diferentes vieses do capital cultural e simbólico de professores que ministram o ER, em escolas municipais de Mato Grosso do Sul, visto que o conteúdo a ser trabalhado é de iniciativa político-pedagógica da instituição escolar e/ou da escolha individual do professor. Corroborar com nossas preocupações a posição Carneiro (2008, p. 135):

O que parece estar subjacente nessa proposição é que temas afeitos à cidadania, que em si é laica, como saúde, sexualidade, trabalho, meio ambiente ao serem tratados como temas transversais do ensino religioso passem a ser perpassados por concepções ou dogmas religiosos acerca deles, com as contradições esperadas e, ainda pior, amalgamada nos conteúdos comuns e corriqueiros da escola, sem que a própria criança ou adolescente possa se aperceber desse tipo de influência, passada de forma sorrateira.

3 A regulamentação e a prática pedagógica do Ensino Religioso em três Escolas Públicas (EREP) Municipais do Mato Grosso do Sul

Em visita à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, buscamos informações sobre a oferta de Ensino Religioso em escolas públicas municipais. Por ser a capital do Estado de Mato Grosso do Sul, consideramos pertinente uma investigação que priorizasse o referido município como ponto de partida.

Informações apontaram para uma única escola – a qual denominamos E1 - que ofertava o Ensino Religioso e, de posse disso, realizamos observação *in loco*. Também obtivemos informações de que duas escolas de outros municípios ofertavam o Ensino Religioso, as quais também foram visitadas, estas são: E2 e E3. Entrevistas com professores e dirigentes dessas escolas foram realizadas, com o intuito de saber como estava sendo ministrado o ER no âmbito escolar.

Sobre a escola E1, normatiza-se o Ensino Religioso por meio de documento e deliberação municipal, além de Referenciais (Municipal e Estadual para a Educação) que regularizam a oferta do ER e dispõem a oferta facultativa, integrada ao currículo escolar.

O Referencial mencionado operacionaliza o Ensino Religioso, com ênfase nos campos da Filosofia e Sociologia. Na compreensão do ser humano como um ser social, discutem-se as relações entre o universal e o singular, além de questionamentos pertinentes à identidade humana. Além disso, prioriza-se o profissional para ministrar o Ensino Religioso com formação nos campos supramencionados.

As normativas esclarecem que o Ensino Religioso tem caráter obrigatório, sendo facultativo para o estudante. A respectiva Secretaria Municipal de Educação disponibiliza o Referencial Curricular e as orientações necessárias para o oferecimento do Ensino Religioso. Até o primeiro semestre de 2010, a mesma também dispunha em seus quadros de um profissional responsável pela operacionalização do Ensino Religioso na rede municipal.

Nos anos de 1996 a 2003, a Secretaria Municipal de Educação, à qual está vinculada a escola E1, ofertou cursos de capacitação. Também a pastoral de educação da Arquidiocese do município promoveu encontros, seminários de Ensino Religioso aos profissionais desse campo.

A escola E1 era a única do município a ofertar o Ensino Religioso, no entanto essa disciplina foi oferecida pela última vez no ano de 2008 com duas turmas aos sábados. Segundo dirigentes da escola, havia expectativas de oferecimento do Ensino Religioso no ano de 2010, todavia a quantidade de estudantes não chegou a alcançar o número necessário para a formação de uma turma de no mínimo 25 estudantes.

Afirmaram os dirigentes da referida escola que não houve interesse dos pais para que os filhos cursassem o Ensino Religioso porque as aulas estavam previstas para o sábado, período em que muitos estudantes acompanham os pais no trabalho. Em face disto, é intenção da escola mudar as estratégias para que o Ensino Religioso seja oferecido, colocando as aulas ao final do horário letivo normal.

Logo, alguns dados coletados sobre o Ensino Religioso na escola E1 são referentes aos procedimentos adotados em 2008, período em que a escola ofereceu o Ensino Religioso. No ano supramencionado, o Ensino Religioso foi oferecido para o Ensino Fundamental nos períodos: matutino e vespertino e a média de estudantes por turma girou em torno de 25 a 30 estudantes.

Para o oferecimento do Ensino Religioso, os pais ou responsáveis no ato da matrícula foram consultados para autorização. Não houve identificação por parte dos pais ou responsáveis da religião da família, bem como a escola também não

questionou a denominação religiosa, por motivos dos próprios profissionais já conhecerem a comunidade (por ser uma comunidade pequena) e, portanto, já terem conhecimento da denominação religiosa dos pais ou responsáveis, ou até mesmo para evitar questionamentos que ocasionassem em atos preconceituosos, segundo os dirigentes da escola.

Fizeram parte dos questionamentos dos pais ou responsáveis, se o Ensino Religioso favoreceria alguma denominação religiosa ou ainda se era possível que qualquer aluno participasse das aulas independente da religião da família. Em resposta, a escola esclareceu que não era trabalhada uma religião específica.

As aulas foram ministradas aos sábados, sendo oferecida a opção do período matutino ou vespertino, por acreditar-se que essa atividade caracterizava-se como extracurricular. A escolha do dia da semana não se adequou a uma norma padrão da rede municipal de ensino, mas sim a uma opção da escola.

As aulas buscaram trabalhar os valores e a cidadania. O professor lotado em Ensino Religioso não ficou exclusivamente disponível para essa disciplina, tendo em vista que a carga horária era insuficiente.

Sobre o material utilizado, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou para a escola o Referencial Curricular a ser utilizado. A professora que ministrou as aulas de Ensino Religioso tinha a formação em Letras e possuía magistério e a escolha se deu pela proximidade da professora com a comunidade, o que influenciava e facilitava o entrosamento entre ambos, tendo em vista que essa professora residia no município, conhecia e acompanhava a comunidade, o que possibilitava e facilitava para que os estudantes demonstrassem interesse nas aulas de Ensino Religioso.

Não havia uma supervisão específica dessa professora. A profissional ficava apenas subordinada à Direção da Escola e o acompanhamento e as orientações ficavam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. A frequência e a avaliação (por meio de notas) das aulas de Ensino Religioso foram registradas na escola e encaminhadas à Secretaria como forma de cumprimento do oferecimento das aulas de Ensino Religioso.

O sistema de avaliação foi realizado semelhante à forma adotada nas outras disciplinas. Foram atribuídas notas, todavia constava no boletim a nota daquele estudante que fez opção pelo Ensino Religioso no ato da matrícula. Em caso de desistência das aulas, o pai era responsável por comparecer à escola para comunicar e assinar o termo de desistência das aulas para o devido registro.

Com relação ao ano de 2010, a escola procedeu, no ato da matrícula, ao levantamento dos estudantes interessados em frequentar a disciplina de Ensino Religioso. Após efetivar a matrícula, a escola verificou que não conseguiu formar uma turma e, portanto, não ofereceu a disciplina.

No momento de visita à escola, elementos implícitos, tais como símbolos religiosos, estavam presentes no espaço escolar, a exemplo do crucifixo estampado na parede da instituição. Outros elementos também denunciam subjetivamente ou afirmativamente a presença do cristianismo nesse espaço, ou seja, momentos de orações do “pai nosso” e leitura de obras sagradas como a “bíblia”.

Não se trata de afirmar necessariamente a má fé de instituições ou de profissionais na profecia dos dogmas católicos, haja vista que tais valores em muitos momentos se apresentam como uma “visão universalizada” e isenção aparente de qualquer violência simbólica, mas, no entanto, estes elementos acabam por contribuir para tais atitudes de forma velada.

Na segunda escola visitada, a escola E2, a oferta do Ensino Religioso é realizada no ato da matrícula para os estudantes do 6º ao 9º ano. No ano de 2009, o Ensino Religioso foi oferecido para estudantes do 6º e do 7º ano do Ensino Fundamental. As aulas transcorreram nas dependências da escola e no período de horário normal das aulas.

A professora responsável pelo Ensino Religioso tinha formação em Letras e a escolha se deu por motivos de complementação da carga horária da respectiva professora. Segundo os dirigentes da escola, no decorrer das aulas do Ensino Religioso o desinteresse dos estudantes, seguido de reclamações de pais, ocasionou a mudança das aulas, ou seja, o Ensino Religioso passou a constar na estrutura curricular, todavia a ser preenchido por aulas de reforço de Língua Portuguesa, uma vez que os estudantes estavam com dificuldades nessa área do conhecimento.

Alegou a direção da escola que as dificuldades financeiras dos pais para pagar o reforço escolar impulsionaram a substituição das aulas de Ensino Religioso pelas aulas de reforço. Desse modo, a redação e a interpretação de textos foram incluídas nas aulas. No ano de 2010, a escola novamente seguiu a mesma estratégia e sob nova consulta aos pais, o professor de Ciências e Matemática passou a oferecer aulas de reforço de Matemática para os estudantes nas aulas que constam no horário como Ensino Religioso. Dessa forma, é paradoxal a forma como essa situação vem ocorrendo no âmbito dessa escola municipal em Mato Grosso do Sul, pois a disciplina consta na estrutura curricular, professores e estudantes se referem ao horário da aula, mas nesse horário ocorre reforço escolar da área de Matemática.

O professor relatou que temas religiosos são tratados em alguns momentos, mas de forma transversal, seja nas aulas de Ciências, Matemática ou mesmo no horário do Ensino Religioso, todavia não consome todo o tempo dedicado a essa área do conhecimento. No tempo que seria dedicado ao Ensino Religioso, é trabalhada a matemática, mas nos assegurou o professor que procura trabalhar com os valores, principalmente por afirmar que o problema da indisciplina na sala de aula é um aspecto a ser trabalhado com os estudantes sob o ponto de vista religioso. Ele se utiliza de vídeos que fazem os estudantes refletirem sobre o comportamento e as relações em sala de aula.

Na rotina da escola, a oração do “pai nosso” realiza-se constantemente no primeiro dia da semana, momento em que o hino nacional também é cantado. Além disso, nas comemorações e festividades da escola, a apresentação religiosa se faz presente. Segundo as palavras da Diretora da escola, o “pai nosso” é uma oração universal.

Por último, questionamos como era feito o registro do conteúdo. Para a dirigente da escola e o professor da disciplina ER, o registro das aulas foi uma problemática, assim como as avaliações dos estudantes, visto que as aulas e notas dos estudantes são referentes à Matemática. Encontraram, então, uma saída, optaram por registrar o conteúdo de Ensino Religioso. Nesse caso, foi realizado o registro do conteúdo do Ensino Religioso de acordo com o Referencial Curricular Estadual de Mato Grosso do Sul, embora esse conteúdo não tivesse sido trabalhado.

Na terceira escola, E3, realizamos observações e entrevistas que também confirmaram que o ER fazia parte da estrutura curricular e estava sendo ofertado em 2010. A rede municipal de ensino possui três matrizes curriculares que são específicas para as áreas urbana, rural e indígena, mas todas oferecem o Ensino Religioso no item “Base Comum Nacional”.

De caráter obrigatório e matrícula facultativa para estudantes do Ensino Fundamental, o Ensino Religioso contempla os Referenciais Curriculares do

município. Na escola investigada, o Ensino Religioso tem sido oferecido para uma média de 40 a 50 estudantes por turma.

Segundo dirigentes da escola, há uma boa aceitação, por parte dos pais, do Ensino Religioso, com ressalvas para algumas exceções, geralmente pais de determinadas denominações religiosas evangélicas como Testemunhas de Jeová e Adventistas do Sétimo Dia. Esses estudantes cujos pais não confirmaram a matrícula na disciplina de ER realizam, no momento da aula, atividades de outras áreas do conhecimento, na presença da coordenadora pedagógica da escola. Na referida escola, que possui 1.600 estudantes, somente três se encaixam nessa situação.

O professor de Ensino Religioso tem formação em Filosofia e Teologia e foi escolhido para ministrar essas aulas por ser ex-padre. Sem dúvida, acaba incentivando algumas formas de proselitismo, pois trabalha o conteúdo baseado em suas crenças.

Segundo o docente, seu trabalho está em consonância com os Referenciais Curriculares da Secretaria Municipal de Educação. Todavia, afirma que alguns temas propostos são trabalhados transversalmente em outras disciplinas. Enfatizou que busca um trabalho com a espiritualidade de forma ampla e, para isso, focaliza temas como as relações familiares e abordagens de cunho histórico das religiões, bem como povos, ritos, o pecado e os livros sagrados (bíblia), dentre outros.

A escola, como uma instituição social, corrobora na instituição de sistemas simbólicos de inculcação do *habitus* religioso capaz de moldar o *ethos* do estudante.

[...] as diferentes instancias religiosas, indivíduos ou instituições, podem laçar mão do capital religioso na concorrência pelo monopólio da gestão dos bens de salvação e do exercício legítimo do poder religioso enquanto poder de modificar em bases duradouras as representações e as práticas dos leigos, inculcando-lhes um *habitus* religioso, princípio gerador de todos os pensamentos, percepções e ações, segundo as normas de uma representação religiosa do mundo natural e sobrenatural, ou seja, objetivamente ajustados aos princípios de uma visão política do mundo social. (BOURDIEU, 2009, p. 57).

Algumas indagações se apresentam nas aulas por parte dos estudantes, como assuntos voltados para a sexualidade. Segundo o professor, mesmo não competindo com a sua aula, é necessário suscitar discussões nas aulas de Ensino Religioso. As aulas e registros do Ensino Religioso são realizados diariamente e, segundo o professor, ocorrem de forma natural.

Em eventos da referida escola, pessoas ligadas às igrejas católicas e evangélicas são convidadas a participar, trazendo mensagens de cunho religioso. Enfim, o ensino religioso não acontece apenas no espaço da sala de aula, toda ambiência escolar favorece práticas religiosas em descumprimento à Constituição Federal.

À guisa de considerações finais

As incompreensões da disciplina Ensino Religioso e as visões sectárias, que defendem a permanência da referida disciplina nas escolas e ignoram que desde a primeira Constituição Republicana do Brasil de 1891 há uma separação entre Igreja e Estado brasileiro, acabam por tornar as fronteiras entre religião e cidadania entremeadas e confusas.

Dessa forma, dirigentes e/ou profissionais da escola acabam por operar nesse campo como agentes que, tendo esses valores dogmáticos encarnados, dispõem nas

práticas educativas dos valores religiosos de forma naturalizada, cuja gênese é encontrada nas estruturas de uma instituição maior.

Os docentes que trabalham em geral com essa disciplina são selecionados por certo conhecimento teológico - capitais simbólicos e culturais e não apenas por capital escolar -, bem como o grau de Licenciado.

Essa é uma situação agravante quando se reflete sobre a diversidade de crenças e o vasto repertório religioso que configura a realidade e a escola brasileira, uma vez que Setton (2008) chama a atenção acerca de a escola constituir-se como um subespaço capaz de projetar sistemas simbólicos com linguagens específicas e engendradoras de um *ethos* organizado, apto a prescrições morais, gerador de condutas e determinados padrões de comportamento.

Em síntese, o Estado laico brasileiro deve ser aquele que perscruta o ideário da liberdade e da tolerância nas escolas públicas. Desse modo, é possível concordar que o Estado de direito tem sido perfurado pela presença dissimulada da religião no âmbito da escola. Essa discussão sobre o respeito às diferenças e a laicidade pode constituir uma profícua pauta de discussão no ambiente escolar e produzir visões mais tolerantes entre seus sujeitos.

Por último, concordamos com a posição de Fischmann (2006, p. 7) acerca da “[...] relevância de proteger a formação das consciências dos alunos para que possam ser cidadãos livres e críticos, limitados em sua consciência apenas por suas próprias escolhas, o que inclui a religião que cada um decida ou não abraçar, sendo isto ponto central na missão da escola pública.”

Referências bibliográficas

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. 6. ed. Tradução Sergio Miceli. Perspectiva: São Paulo, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2010.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2010.

_____. **Lei Nº 2.787, de 24 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

_____. **Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino**. 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental. v. 3. Sec. Municipal de Educação de Campo Grande. SEMED/Campo Grande, 2008.

CAMPO GRANDE (MS). **Deliberação nº 403 de 2 de setembro de 2005**. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande. CME/Campo Grande, 2005.

CARNEIRO, Sueli. Estado laico, feminismo e ensino religioso em escolas públicas. In: FISCHMANN, R. (Org.) et al. **Ensino religioso em escolas públicas**. Impactos sobre o estado Laico. São Paulo: FAFE/FEUSP/PROSARE/MacArthur Foundation, Fatctash, 2008. p. 123-142.

CUNHA, Luis Antônio. Autonomização no campo educacional: efeitos do e no ensino religioso. **Revista Contemporânea de Educação** (Rio de Janeiro), FE/UFRJ, no. 2, 2006.

FISCHMANN, Roseli. **Estado Laico**. Memorial da América Latina. São Paulo, 2009.

SETTON, M. G. J. As religiões como agentes de socialização. **Cadernos CERU**. Série2. v. 9. n. 2. São Paulo, 2008. p. 16-25.

Recebido para publicação em 10-03-12; aceito em 05-04-12